



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1432 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023



**“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 20 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS** faço saber que a Câmara Municipal de Brazópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART 1º** Fica incluído no calendário oficial do Município de Brazópolis, o “Dia Municipal Da Consciência Negra a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

**ART 2º** O “Dia Municipal da Consciência Negra” tem por objetivo homenagear e incentivar o desenvolvimento de políticas públicas eficazes de inclusão racial no Município.

**ART 3º** A data à qual se referem os artigos anteriores poderá ser comemorada anualmente na semana do referido dia 20, com reuniões, palestras e por meio de atividades específicas desenvolvidas em conjunto com o Comitê de Equidade.

**ART 4º** A realização de eventos durante a semana do referido dia 20, dar-se-á preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades de valorização da cultura local, como: feiras, debates, oficinas, apresentações musicais e teatrais.

**ART 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal

